

PORTARIA Nº. 72/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários da área da Educação a baixo relacionados, gratificações por serviços complementares. Com fundamento na Lei Municipal nº 192/2010.

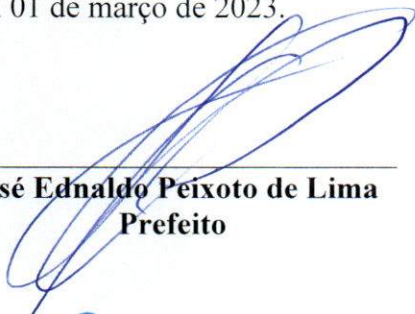
- ERASMO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 074.226.474-26; Auxiliar Administrativo, 60% (sessenta por cento);
- KEILA LEITE VILELA, CPF nº 451.097.998-30, Auxiliar Administrativo, 65% (sessenta e cinco por cento);
- MARIA AGNAILSA BARROS FELIX, CPF nº 085.188.724-48, Coordenadora da Merenda Escolar, 25% (vinte e cinco por cento);
- EMANUEL ERICLENIO DA SILVA FERREIRA, CPF nº 120.595.734-08, Auxiliar Administrativo, 60% (sessenta por cento), e
- IEDA FRANCISCA DE MELO ACIOLE, CPF nº 030.508.954-46, Agente Administrativo, 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

